



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.748 DE 03 DE Agosto DE 2016.

Projeto de Lei nº 036/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua José Valeriano Costa, nº 52, Bairro: Cidade Velha, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Leandro Golembiouski, inscrito no CPF sob o nº 888.801.091-20, e RG nº 5.775.376-5 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a instalação da nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.10.302.0009.2057-339036-199 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de Agosto de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

